



(PROJETO DE LEI Nº 025/2000-PMA)

LEI Nº 1.397 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre a doação, de uma área de terras a empresa **Silvio Cesar Flausino & Cia Ltda M.E.**

Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, uma área de terras destacada da quadra 01, lote 03, localizada na BR - 369, Distrito Industrial Timburi, perímetro urbano deste Município de Andirá, com as medidas e confrontações descritas no memorial:

"O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular de frente para a Rua G, medindo nesta 30,00m. Pelo lado direito confronta com o Lote 04, medindo nesta de frente aos fundos 122,76m. Pelo lado esquerdo confronta com o Lote 02, medindo nesta de frente aos fundos 122,42m; e finalmente pelos fundos confronta com o Lote 06, medindo nesta 30,07m; fechando-se assim o polígono que encerra uma área de 3.672,33 m² que é igual a 0,3672 hectares ou 0,1517 Alqueires Paulista".

Art. 2º:- A área doada destina-se à instalação da empresa Silvio Cesar Flausino & Cia Ltda M.E. - Serviço de Manutenção de caminhões, ônibus e veículos pesados.

Art. 3º :- O prazo para construção e funcionamento da empresa na área ora doada, será de 02 (dois) anos, não sendo permitido a mudança do objetivo para o qual a área se destina.

Parágrafo Único:- Constituirá causa de revogação e retomada do imóvel objeto da presente doação, o não cumprimento dos prazos e condições estabelecidos no "caput" deste artigo retornando o lote ao domínio do Município sem que este responda por eventuais benfeitorias existentes.

Art. 4º:- Fica atribuída à área ora doada o valor de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
☎ FONE/FAX : (0**43)-538-4141 - ✉ e-mail:
pmandira@uol.com.br

Art. 5º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Braulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2000, 57º da Emancipação Política.

CELSO TOZZI
PREFEITO MUNICIPAL